



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 151/2026

DISPENSA Nº 120/2026

### 1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a aquisição de salgados e doces assados e fritos diversos para a formação dos servidores da rede municipal de ensino para início do ano letivo de 2026, que irá acontecer nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2026, na Câmara Municipal de Vereadores do Município, conforme descritivo e quantitativos abaixo:

| Item | Quant        | Descrição                                                                                                                                                                                                         | Valor Unit | Valor Total  |
|------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 01   | 3640<br>unid | Salgados e doces assados e fritos diversos elaborados com massa de qualidade com vários tipos de recheios para o evento de formação dos servidores da rede municipal de ensino para início do ano letivo de 2026. | R\$ 1,50   | R\$ 5.460,00 |

### 2 – Contratado:

41.175.166 JANE MARIA ALBERTO

CNPJ: 41.175.166/0001-26

ENDEREÇO: R URUGUAI, Nº 930, CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO/RS

CEP: 97.220-000

### 3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 5.460,00** (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

### 4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 10 dias após apresentação da nota fiscal.

### 5- Prazo de Entrega:

O objeto deverá ser entregue parceladamente na Câmara Municipal de Vereadores do Município entre os dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2026, a contar da autorização pela Secretaria





de Educação, Cultura e Desporto.

---

#### 6 – Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto 06.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – Recurso MDE 2017 – Manutenção da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto 33903007 – Gêneros de Alimentação Cód. reduzido da despesa: 3677; Fonte de Recurso: 1500

---

#### 7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, Alvará de Funcionamento, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

---

**8 – Justificativa:** Dispensa de licitação, pelo menor preço, com base no inciso II, artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, pelos motivos que seguem:

A necessidade apresentada surgiu da demanda por alimentos adequados para serem servidos em diferentes contextos institucionais, tal como o evento da formação dos servidores da rede municipal de ensino para início do ano letivo de 2026, que envolve todos os servidores e colaboradores da rede municipal de ensino. A oferta de alimentos nessas ocasiões está diretamente relacionada ao interesse público, pois contribui para a adequada recepção dos participantes, o apoio logístico em ações oficiais e o fortalecimento das atividades organizacionais, promovendo o bem-estar e a integração dos envolvidos, além de observar a adequada prestação do serviço público.

Faxinal do Soturno/RS, 28 de janeiro de 2026.

---

**9 – Parecer da Assessoria Jurídica:** Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi  
Sartori  
CPF: \*\*\*.717.990-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**Dra. Betina B. Sarzi Sartori**

**OAB/RS 56.135**

---

**10 – RATIFICAÇÃO:** Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.





MUNICÍPIO DE  
**FAXINAL DO SOTURNO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Nome: Luiz Carlos Rubert  
CPF: \*\*\*.597.120-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**Luiz Carlos Rubert**  
**Prefeito Municipal em exercício**

Faxinal do Soturno/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Registre-se e Publique-se

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Documento assinado digitalmente em 29/01/2026 09:00:36  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/XJemw> para  
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609  
Faxinal do Soturno/RS  
CEP 97220-000  
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700  
[administracao@faxinal.com](mailto:administracao@faxinal.com)  
[www.faxinaldosoturno.rs.gov.br](http://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br)



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: Aquisição de salgados e doces assados e fritos diversos para a formação dos servidores da rede municipal de ensino para início do ano letivo de 2026, que irá acontecer nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2026, na Câmara Municipal de Vereadores do Município.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de salgados e doces assados e fritos diversos, nas especificações contidas no quadro abaixo.

| Item | Quant        | Descrição                                                                                                                                                                                                         | Valor Unit | Valor Total  |
|------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 01   | 3640<br>unid | Salgados e doces assados e fritos diversos elaborados com massa de qualidade com vários tipos de recheios para o evento de formação dos servidores da rede municipal de ensino para início do ano letivo de 2026. | R\$ 1,50   | R\$ 5.460,00 |

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente aquisição como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de salgados e doces assados e fritos diversos, para o evento de formação dos servidores da rede municipal de ensino para início do ano letivo de 2026, a ser entregue na Câmara Municipal de Vereadores do Município.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá iniciar os serviços de entrega, em até 05 dias após autorização pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.





## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Com base na análise realizada, a aquisição de salgados e doces assados e fritos diversos é justificada pelo compromisso com a saúde e o bem-estar dos envolvidos, fundamentando-se nas boas práticas administrativas e no respeito aos princípios da administração pública e da dignidade humana.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto indica as servidoras Bruna Rosso Camargo psicopedagoga, matrícula nº 1877-5, e-mail brunarosso074@gmail.com, para atuar como fiscal do contrato e Aline Zanon, servente, matrícula nº 10723, e-mail aline.zanon@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuar como gestora do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de licitação, pelo menor preço, com base no inciso II, artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.





## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 26 de janeiro de 2026.



Nome: Simone Cancian Stieler  
CPF: \*\*\*.643.530-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**Simone Cancian Stieler**

**Secretária de Educação, Cultura e Desporto**

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 09:20:59  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Jwbc7> para  
verificar a autenticidade.





## ANEXO II

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: Aquisição de salgados e doces assados e fritos diversos para a formação dos servidores da rede municipal de ensino para início do ano letivo de 2026, que irá acontecer nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2026, na Câmara Municipal de Vereadores do Município.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade apresentada surgiu da demanda por alimentos adequados para serem servidos em diferentes contextos institucionais, tal como o evento da formação dos servidores da rede municipal de ensino para início do ano letivo de 2026, que envolve todos os servidores e colaboradores da rede municipal de ensino. A oferta de alimentos nessas ocasiões está diretamente relacionada ao interesse público, pois contribui para a adequada recepção dos participantes, o apoio logístico em ações oficiais e o fortalecimento das atividades organizacionais, promovendo o bem-estar e a integração dos envolvidos, além de observar a adequada prestação do serviço público.

O atendimento alimentar qualificado durante o evento e demais atividades institucionais contribui diretamente para a efetividade das ações da organização, promovendo o engajamento dos participantes, o sucesso do evento e a percepção positiva em relação ao serviço público. A escolha por alimentos de qualidade e de preparo adequado evidencia o compromisso com a saúde e o bem-estar dos envolvidos, fundamentando-se nas boas práticas administrativas e no respeito aos princípios da administração pública.

#### 2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá ter aptidão técnica para fornecimento do objeto pretendido.

3.2. O objeto deverá ser entregue parceladamente na Câmara Municipal de Vereadores do Município entre os dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2026, a contar da autorização pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 09:21:47  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Y1Gf7> para  
verificar a autenticidade.





**3.3.** A entrega do objeto deverá ser realizada conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, não sendo aceita qualquer substituição por bem inferior ao homologado no processo de compra.

**3.4.** Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

**3.5.** O objeto poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro levantamento *in loco* realizado pela responsável pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

| Item | Quant | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                         |
|------|-------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 3640  | unidade | Salgados e doces assados e fritos diversos elaborados com massa de qualidade com vários tipos de recheios para o evento de formação dos servidores da rede municipal de ensino para início do ano letivo de 2026. |

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada no fornecimento de salgados e doces assados e fritos diversos para eventos.

A pesquisa de preço foi realizada através de cotação direta com fornecedores especializados no objeto pretendido, para comparar o valor de mercado, haja vista a necessidade de contratação de forma imediata, sendo relacionada a empresa que possui disponibilidade para o fornecimento do bem.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais).





| Item | Quant.       | Descrição                                                                                                                                                                                                         | P1   | P2   | P3   | Menor<br>preço<br>unitário<br>R\$ | Valor<br>Total<br>R\$ |
|------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|-----------------------------------|-----------------------|
| 01   | 3640<br>unid | Salgados e doces assados e fritos diversos elaborados com massa de qualidade com vários tipos de recheios para o evento de formação dos servidores da rede municipal de ensino para início do ano letivo de 2026. | 1,50 | 1,55 | 1,78 | 1,50                              | 5.460,00              |
|      |              |                                                                                                                                                                                                                   |      |      |      | <b>Total R\$</b>                  | <b>5.460,00</b>       |

Vislumbra –se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através do menor valor dos valores cotados e obtidos junto a fornecedores.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de salgados e doces assados e fritos diversos de acordo com o descritivo contido no item 4 e observando-se os requisitos contidos no item 3.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, será aplicado o princípio do parcelamento, em virtude de que para este objeto o parcelamento trará ampliação de mercado e provável economicidade.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.





A contratação decorrente do presente processo de compra exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A fiscalização da presente contratação ficará a cargo da servidora Aline Zanon, cargo de servente, matrícula nº 10723, que será responsável pelo acompanhamento e ateste da execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esse estudo não identificou a necessidade de contratações correlatas para a execução deste objeto, sendo, portanto, uma contratação autônoma.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da confecção do bem a ser adquirido são de responsabilidade da empresa contratada.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 26 de janeiro de 2026.



Nome: Simone Cancian Stieler  
CPF: \*\*\*.643.530-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**Simone Cancian Stieler**  
**Secretária de Educação, Cultura e Desporto**

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 09:21:47  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Y1Gf7> para  
verificar a autenticidade.





**PARECER JURÍDICO**  
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação: a necessidade de aquisição de salgados e doces assados e fritos diversos para a formação dos servidores da rede municipal de ensino para início do ano letivo de 2026.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

**Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado em 28 de janeiro de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi  
Sartori  
CPF: \*\*\*.717.990-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135  
Assessora Jurídica

